



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 238/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 12 de abril de 2024.

DIRIGIDO ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Assunto: Atualização do Sistema de Adoção e Acolhimento - SNA do Conselho Nacional de Justiça - SEI nº 24.0.000039740-3

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), e considerando o Prêmio CNJ de Qualidade 2024 - Art. 10º, X da [Portaria CNJ n. 353 de 4 de dezembro de 2023](#), acerca da reavaliação das crianças e adolescentes acolhidos(as), observando a preferência pela adoção da modalidade de família acolhedora, quando necessário; conferir celeridade processual aos processos de adoção; e registrar adequadamente o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e com a Resolução CNJ nº 289, de 14 de agosto de 2019 (60 pontos), e que tem como data base o dia 31.07.2024, direciono-lhe os autos do Processo SEI nº 24.0.000039740-3, para solicitar a Vossa Excelência, a fim de que seja realizada a atualização no Sistema de Adoção e Acolhimento - SNA do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da solicitação contida no Requerimento Nº 6237/2024 - PJPI/COM/TER/FORTER/1VARINFJUVTER (Id. 5344112), advindo da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina e Gestora Estadual do Sistema de Adoção e Acolhimento - SNA, Magistrada Maria Luiza de Moura Mello e Freitas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 12/04/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5367660** e o código CRC **FF23141A**.